



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ – APAE, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o **Município de Tambaú/SP**, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Leonardo Teixeira Spiga Real**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ - APAE**, inscrita no CNPJ nº 50.073.808/0001-77, com sede na Avenida Angelina Lepri Biasoli, nº 22, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Carlos Augusto Delege**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 15.928.629 SSP/SP e inscrito no CPF nº 062.891.948-44, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 66, Bairro Centro, em Tambaú/SP, doravante designado **ENTIDADE**, concordam em celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado em 30 de dezembro de 2021, conforme solicitação da ENTIDADE por meio do Ofício nº 73/2022 e protocolo nº 02986/2022, conforme Plano de Trabalho apresentado para complementar o Projeto de Estimulação Precoce e Sensorial, e em consonância com a Lei Federal nº 14.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Acrescenta-se na Cláusula Segunda, Item I, do Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2021, o acréscimo mensal no valor do repasse financeiro à Entidade, conforme Cronograma de Desembolso abaixo, por meio de depósito bancário na conta específica deste Termo de Fomento.

DA



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 10.200,00	R\$ 10.160,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – Acrescenta-se na Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), provenientes da mesma rubrica orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2021, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 01 de julho de 2022.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DELEGE
Presidente da Entidade

Testemunhas:

Daniela A. Ackermann
Daniela Ackermann
RG: 27.473.162-9

Tiago Bricoleri
Tiago Bricoleri
RG: 49.697.041-0